

MATRÍCULA
141.622FICHA
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
012.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Visualização de Matrícula
CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Campinas, 10 de novembro de 2014.

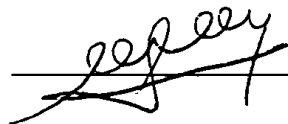
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 21 do BLOCO 06 – localizado no 2º pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS III**, situado na Rua Projetada n.º 190, do loteamento denominado BAIRRO DOS AMARAIS, neste Município e Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 (dois) dormitórios e banheiro. Possuindo as seguintes áreas: área privativa de 49,080m², área comum de 40,222m², perfazendo área total de 89,302m², sendo destes 55,982m² em áreas aprovadas/edificadas e 33,320m² em áreas descobertas, correspondendo uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,006250 (0,6250%). Confronta pela frente, com o recuo frontal da construção; pelo lado direito, com o recuo lateral direito da construção; pelo lado esquerdo, parcialmente com o hall e parcialmente com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos, com o apartamento de final 02.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

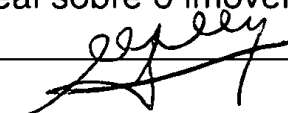
TÍTULO AQUISITIVO: matrícula n.º 129.330, deste Serviço Registral e R.05 da matrícula n.º 139.913, desta Serventia, nesta data (instituição de condomínio).

Protocolo n.º 314706 em 30/10/2014.

Campinas, 10 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

Protocolo n.º 314706 em 30/10/2014.

AV.01/141.622: RESTRIÇÕES: De acordo com a **AV.01 da matrícula n.º 139.913**, datada de 20 de fevereiro de 2014, procede-se a presente averbação à vista do título mencionado no R.3 e Av.4 da matrícula n.º 129330, deste Serviço Registral, para **destacar** que o imóvel da matrícula n.º 139.913, desta Serventia, constitui patrimônio do fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei n.º 10188 de 12/02/2001, administrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, como agente gestor e destina-se ao programa instituído pela referida lei, incidindo sobre o imóvel, as seguintes restrições: **I** – não integra o ativo da CEF; **II** – não responde direta e indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; **V** – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiado que possam ser; e, **VI** – não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

(continua no verso)



Visualização de Matrícula

Prenotação nº 333992, de 27/7/2016

R.2/141.622: VENDA E COMPRA - Por instrumento particular, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 da Lei 4380/64, **artigos 2º e 8º parágrafo 1º** da Lei 10.188/01 cuja a integral é: "**Os compradores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato**" e da Lei 11.977/09, operação de venda e compra de bem imóvel com obrigações, parcelamento e alienação fiduciária em garantia ao Sistema Financeiro da Habitação no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, **firmado em Campinas/SP, aos 21 de outubro de 2014**, a proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede Na Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ. N.º 03.190.167/0001-50, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, **VENDEU** o imóvel desta matrícula á **FRANCIELE LIMA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/07/1992, empregada doméstica, portadora da carteira de identidade CI 496105176-SSP-SP, CPF. nº 037.031.451-45, residente e domiciliada na rua Gustavo Stuart, nº 160, Jardim Santa Mônica, Campinas, pelo valor de **R\$76.000,00**, Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei. Título analisado por Bruna Matos Nespoli Marchesi.

Campinas, 09 AGO 2016

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 333992, de 27/7/2016

R.3/141.622: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular objeto do registro anterior R.2 a(o) adquirente(s) **FRANCIELE LIMA DE OLIVEIRA**, já qualificado(a)(os), aliena(ram) fiduciariamente o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, o imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, para garantia da dívida no valor de R\$76.000,00 pagável no prazo de amortização de 120 meses em prestações mensais e sucessivas obtidas junto ao FAR, pelo sistema de amortização (continua na ficha nº 2)



2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Visualização de Matrícula

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino

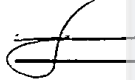
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

constante: SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em **21/11/2014**, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Prazo de carência, conforme estabelecido no artigo 26, §2º da Lei 9.514/97 de 30 dias. Valor de avaliação do imóvel atribuído para fins de Leilão Público, é de **R\$76.000,00**. A presente alienação fiduciária é feita nos termos da Lei 9.514/97. **Ficam ratificadas as disposições legais descritas na averbação nº 01 desta matrícula com relação ao crédito constituído neste registro.** Título analisado por Bruna Matos Nespoli Marchesi. Campinas, 09 AGO 2016. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 376.877 de 23/07/2020.

Av.04/141.622 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000328992, encaminhado aos 23/07/2020, pelo Escrivão/Diretor Eugenio Braun Junior, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 1021771-05.2019.8.26.0114, em trâmite perante o 2º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como **exequente** CONDOMINIO RESIDENCIAL TAKANOS III, inscrita no CNPJ sob nº 22.205.687/0001-34, e como **executado** FRANCIELE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 037.031.451-45, foi procedida a **PENHORA** de **100% dos direitos de devedora fiduciante oriundos da alienação fiduciária do imóvel desta matrícula**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.062,07 (sete mil e sessenta e dois reais e sete centavos), ficando nomeado como depositária Franciele Lima de Oliveira. O presente ato foi praticado sem a cobrança dos emolumentos, haja vista que se trata de beneficiário de assistência judiciária gratuita, com decisão em 11/06/2019, fls. 83/84, constante da certidão de penhora online. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.

Selo digital nº 123851321RP000160391NP20R.

Campinas, 31 de julho de 2020. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.